



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XII - Edição nº 01541 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB91D1C7BABDBBD8700B83C0107CF414

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 441, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 441, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Incisos IV, VI, e;

CONSIDERANDO que o dia 14 de agosto de 2026 é feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política do Município de Barra do Mendes, nos termos do art. 2º do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 13 de agosto de 2026.

§ 1º. Não se aplica o ponto facultativo decreto no Caput do artigo 1º, os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

§ 2º. Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 11 de agosto de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal